



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

EDITAL DE PREGÃO (ELETRONICO) nº035/2020

PROCESSO nº.696/2020

Entidade Promotora: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG -Divinolândia

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2020

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, inscrito no CNPJ sob o nº **52.356.268/0002-45**, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO** objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MEDICAMENTO para o Conderg Hospital Regional e Samu Regional**, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração, sem que, contudo, haja obrigação de aquisição total. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A existência de preços registrados não obriga o Conderg e o Samu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Quaisquer dúvidas durante a realização da sessão pública poderão ser dirimidas pelo telefone (19) 3663-8000 Ramal 8019.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTO para o Conderg Hospital Regional e Samu Regional**, com entregas parceladas pelo período de 06



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração., conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como anexo I.

1.1.1. A presente licitação é destinada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o licitante deverá obedecer a esse último.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITARIO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

II - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo III, com prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração.

2.2. O CONDERG Hospital Regional e o Samu Regional poderão se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo IV, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

III - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrentes desta licitação.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. A presente licitação é destinada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação:

5.4.1. De interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. De interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

5.4.3. De sociedades empresárias consorciadas.



5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado (em consonância com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.
- 6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário em real;
 - b) A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;



b.1). Não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

c) Marca;

d) Fabricante;

e) Descrição detalhada do objeto: indicando, composição, prazo de validade(que deverá ser de no mínimo 12 meses)

, número do registro na ANVISA,

f) Declaração de que todos os medicamentos orçados em sua proposta, atendem totalmente a Norma da Anvisa, desta forma, todos possuem o Registro na Anvisa.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

VIII – DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que, de alguma forma, identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

8.5.2. Os lances deverão ser realizados em Real (R\$).

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo Setor de Licitações;

8.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a). No país;

b). Por empresas brasileiras;



- c). Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d). Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo.

9.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.11. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Administração para orientar sua decisão. Caso a Administração não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

9.12. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

9.13. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.13.1. Apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.14. A Proposta de Preços do(s) licitante(s) classificados provisoriamente, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados e contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada ELETRONICAMENTE, no prazo de 01 (uma) hora, a partir da solicitação do pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Sistema COMPRASNET.

9.15. Os documentos remetidos por meio eletrônico da opção “ENVIAR ANEXO” do Sistema COMPRASNET poderão ser solicitados pelo Pregoeiro em original, cópia autenticada ou publicação em Diário Oficial para envio VIA POSTAL ou entregue diretamente no Departamento de Licitações do CONDERG, a qualquer momento, em prazo e forma a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

9.15.1. Uma vez solicitados pelo Pregoeiro, os documentos deverão ser encaminhados para o Departamento de Licitações e Contratos, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros ,626 centro – Divinolândia – SP, CEP 13.780-000, Fone: (19) 3663-8000. Ramal 8019.

9.15.2. A proposta a ser encaminhada VIA POSTAL ou a ser entregue diretamente ao Setor de Licitações e Contratos deverá constar em uma via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricadas as demais pelo representante legal do licitante proponente, nos moldes do Formulário Padrão de Propostas de Preços previsto no ANEXO II.

9.16. O Pregoeiro divulgará o resultado motivado do julgamento das Propostas de Preços, conforme os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.17. A proposta de preços deverá conter:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura, razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, número do fax e e-mail;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- c) E o preço unitário e total em Reais de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

d) Indicação que tem ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entrega dos produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos;

9.17. Não será permitida cotação parcial de cada item.

9.18. Sob pena de desclassificação ou inabilitação, os documentos referentes à habilitação parcial do SICAF deverão se referir ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços e nos documentos exigidos neste Edital.

9.19. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

X – DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro de Fornecedores do CONDERG;

10.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.4. Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>)

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) As empresas estrangeiras participando através de seu representante legal deverão apresentar documento de nomeação dos mesmos, com poderes para representá-las, responder pelas mesmas e receber notificações relativas a este procedimento licitatório.

b) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

c) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

d) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 01 (uma) hora, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014).

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

10.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a). No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante uma sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa



da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- g) Caso o licitante, detentor do menor preço, seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a.1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.2.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



10.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.09 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. 10.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10-11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.11-1 – O LICITANTE deverá apresentar declaração de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação do resultado do certame, os seguintes documentos:

- a) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em vigor, com inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia e indicação do Responsável Técnico.
- c) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U. para os quais apresentou a melhor oferta.
- d) Certificado de boas práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;



- e) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil;
- f) No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português.

XI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) Conter o nome completo e o número de CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação



11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XII - DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos deste procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Contratos, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 – Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Fone: (19) 3663-8000, e-mail licitacaoconderg@gmail.com, nos dias úteis, no horário de 7h às 12h e de 13h às 16h.

12.5. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

12.6. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão; e



- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- d) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, no que couber e será subscrita pela Superintendente do CONDERG.

14.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

14.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

14.3.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3.2. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. Colhidas as assinaturas, o Conderg providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item 14.3;

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses e prorrogado pelo mesmo período, a critério da administração, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

14.7. A existência de preços registrados não obriga o Conderg a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

14.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.8.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Conderg, sem justificativa aceitável;

14.8.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

14.8.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.9. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.10. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.11. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Conderg Hospital Regional e SAMU por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, as notas fiscais decorrentes desse pedido devem ser emitidas no CNPJ de acordo com a autorização de fornecimento, sendo no HOSPITAL REGIONAL ou SAMU.

14.11.1. As Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Conderg e Samu serão enviadas ao fornecedor por e-mail. Sendo assim, a empresa Contratada se obriga a manter endereço eletrônico ativo, com monitoramento diário, para recebimento das Autorizações de Fornecimento das aquisições emitidas. Todos os e-mails contendo as ordens de compra recebidas deverão ser confirmados mediante recibo ao remetente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



14.11.2. O fornecedor deverá, a cada pedido de compra, atualizar sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 10.7.2 do edital.

14.11.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

14.12. O fornecedor que, recusar-se injustificadamente em receber o instrumento de compra conforme item 14.11.1 deste capítulo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

XV - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do Conderg e Samu . Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.2. Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do Conderg Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do Samu sito à Avenida João Osorio, 258, São João da Boa Vista CEP: 13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

15.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

15.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

15.5. A empresa Detentora deverá manter endereço eletrônico ativo, com monitoramento diário, para recebimento das Autorizações de Fornecimento das aquisições emitidas pela Contratante. Todos os e-mails contendo as ordens de compra recebidas deverão ser confirmados mediante recibo ao remetente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



16.1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do Capítulo XIII anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

16.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do Conderg.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



17.3.1. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

17.3.2. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

17.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Departamento de Finanças deverá comunicar ao Gestor responsável pela fiscalização quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

17.3.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

17.3.5. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto aos órgãos competentes; e

17.3.6. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Superintendente do Conderg, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular com o fisco.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O Conderg indicará um gestor ou fiscal de contrato ou da ata de registro de preços, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. 18.2. O Fiscal do contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a empresa que:

- 19.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 19.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 19.1.3. Apresentar documentação ou declarar informações falsas;
- 19.1.4. Não mantiver a proposta;
- 19.1.5. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;
- 19.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.7. Falhar na execução do contrato;
- 19.1.8. Fraudar a execução do contrato;
- 19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo; e
- 19.1.10. Cometer fraude fiscal.

19.2. A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.2.1. Advertência;
- 19.2.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Conderg e consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
- 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos causados;



19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresa que:

19.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;

19.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 (atualizada pela LC n 147/2014). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA REVISÃO DE PREÇOS



21.1. Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, o licitante deve atentar-se que **não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão**, sendo inadmitidos quaisquer pedidos nesse sentido.

XXII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoconderg@gmail.com com ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações e Contratos, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros ,626 centros Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Fone: (19) 3663-8000, nos dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacaoconderg@gmail.com.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração .

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Órgão, ou seja, até às 16:00 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) não serão considerados.



XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Conderg poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.conderg.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações do Conderg, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, n.º 626, no centro da cidade de Divinolândia-SP, CEP 13.780-



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

000, Fone/Fax: (19) 3663-8000, nos dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 O “Aviso de Licitação” será publicado no Diário Oficial da do Estado de São Paulo, Jornal de Circulação Local/Regional e na página do Conderg na Internet, sendo as outras informações secundárias relativas ao procedimento publicadas somente no site oficial do Conderg.

23.13. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 10 de setembro de 2020.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE DO CONDERG



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 035/2020

PROCESSO n°:696/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2020

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

Item	Descrição	UN	Quantidade
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120ML SOLUCAO Descrição completa:ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120ML SOLUCAO	FRA	150,0000
2	ACEBROFILINA, 25MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE Descrição completa:ACEBROFILINA, 25MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	50,0000
3	ACETATO BETAMETASONA + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO, 3 MG/3 MG INJETAVEL Descrição completa:ACETATO BETAMETASONA + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO, 3 MG/3 MG INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	50,0000
4	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO Descrição completa:ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	COM	50,0000
5	ACETILCISTEINA, 600MG SACHE VIA ORAL	SAC	350,0000
6	ACETONIDO FLUOCINOLONA SULFATO POLIMIXINA SULF.NEOMICINA LIDOCAINA	FRA	10,0000
7	ACICLOVIR 0,03 MG - TUBO 4,5GR CREME OFTALMICO Descrição completa:ACICLOVIR 0,03 MG - TUBO 4,5GR CREME OFTALMICO	TUB	25,0000
8	ACICLOVIR 50 MG, TUBO 10GR CREME TÓPICO	TUB	30,0000
9	ACICLOVIR, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:ACICLOVIR, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
10	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	7.000,0000
11	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	25,0000
12	ACIDO ASCORBICO 50MG + PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	DRA	30,0000
13	ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML AMPOLA 5ML INECAO	AMP	500,0000
14	ACIDO ASCORBICO, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	4.500,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

15	ACIDO FOLICO, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:ACIDO FOLICO, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
16	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMPOLA Descrição completa:acido tranexamico 250mg/5m ampola solucao injetavel	AMP	100,0000
17	ACIDO TRANEXANICO, 50MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	250,0000
18	ACIDO VALPROICO, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:ACIDO VALPROICO, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	13.000,0000
19	ACIDO VALPROICO, 250MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE Descrição completa:ACIDO VALPROICO, 250MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	150,0000
20	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV	AMP	300,0000
21	AGUA DESTILADA 1000ML	FRA	150,0000
22	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa:AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	30.700,0000
23	ALBENDAZOL 40MG/ML, FRASCO SOLUCAO ORAL Descrição completa:ALBENDAZOL 40MG/ML, FRASCO SOLUCAO ORAL 10ML	FRA	302,0000
24	ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	50,0000
25	ALBUMINA, 20% FRASCO 50ML	FRA	120,0000
26	ALGINATO CALCIO E SODIO, TUBO 85GR GEL Descrição completa:Alginato de Cálcio e Sódio + água purificada, propilenoglicol carbômero 940+ trietanolamina, ácido bórico, sorbato de potássio, DMDM hidantoína e carboximetilcelulose sódica.	TUB	50,0000
27	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	250,0000
28	ALUMINIO,HIDROXIDO DE, 60MG/ML FRASCO 150ML SUSPENSAO	FRA	50,0000
29	AMBROXOL, 15MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE Descrição completa:AMBROXOL, 15MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	60,0000
30	AMBROXOL, 30MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE AD Descrição completa:AMBROXOL, 30MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE AD	FRA	150,0000
31	AMBROXOL, 7,5MG/ML FRASCO 50ML GOTAS	FRA	50,0000
32	AMICACINA,SULFATO DE, 100MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	300,0000
33	AMICACINA,SULFATO DE, 500MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	500,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

34	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	300,0000
35	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10ML Descrição completa:AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10ML	UNI	2.000,0000
36	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	300,0000
37	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML INJECAO Descrição completa:AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML INJECAO	AMP	500,0000
38	AMITRIPTILINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:AMITRIPTILINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	6.000,0000
39	AMLODIPINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
40	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1G FRASCO-AMP EV	FAM	200,0000
41	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO,250MG/ML FRASCO 105ML	FRA	50,0000
42	AMOXICILINA, 250MG/5ML FRASCO 150ML SUSPENSAO	FRA	50,0000
43	AMOXICILINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:AMOXICILINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	200,0000
44	AMOXICILINA+CLAVULANATO de potassio, 500+125 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
45	AMPICILINA 1 G, FRASCO-AMP INJECAO	FAM	1.000,0000
46	AMPICILINA 500MG FRASCO-AMP INJECAO	FAM	500,0000
47	AMPICILINA SULBACTAM, 1,5G FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	200,0000
48	AMPICILINA, 250MG/5ML FRASCO 60ML SUSPENSAO	FRA	200,0000
49	AMPICILINA, 500MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	100,0000
50	ATENOLOL, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:ATENOLOL, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	4.000,0000
51	ATRACURIO, 10MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	1.000,0000
52	ATROPINA SULFATO DE 0,25MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	3.400,0000
53	ATROPINA,SULFATO DE, 1% FRASCO 05ML COLIRIO	FRA	20,0000
54	AZITROMICINA DIHIDRATADA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:AZITROMICINA DIHIDRATADA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

55	ANFOTERICINA B, 50MG AMPOLA INJETAVEL	AMP	100,0000
56	AZITROMICINA, 200MG/ 5ML FRASCO 22,5ML SOLUCAO ORAL	FRA	100,0000
57	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	25.000,0000
58	BENZILA,BENZOATO DE, FRASCO 250mg/ml- 100ML SOLUCAO	FRA	15,0000
59	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1200.000UI/ML FRASCO-AMP INJETAVEL Descrição completa: BENZILPENICILINA BENZATINA, 1200.000UI/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	50,0000
60	BENZILPENICILINA POTASSICA, 5000000UI/G FRASCO-PO LIOFIZADO	FPO	50,0000
61	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL Descrição completa: BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	300,0000
62	BEZAFIBRATO, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.750,0000
63	BICARBONATO DE SODIO FRASCO-PO 100GR PO	FPO	10,0000
64	BICARBONATO DE SODIO, 8,4% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa: BICARBONATO DE SODIO, 8,4% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	300,0000
65	BICARBONATO DE SODIO, 8,4% FRASCO 250ML	FRA	100,0000
66	BIPERIDENO, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: BIPERIDENO, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	10.000,0000
67	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	5.000,0000
68	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML+ TRIETANOLAMINA 140ML/ML FRASCO 8ML GOTAS OTOLOGICA	FRA	15,0000
69	BRINZOLAMIDA, 1% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	15,0000
70	BROMAZEPAM, 3MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	4.000,0000
71	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS Descrição completa:BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	300,0000
72	BROMOPRIDA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	750,0000
73	BROMOPRIDA, 4MG/ML FRASCO 20ML GOTAS Descrição completa:BROMOPRIDA, 4MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	400,0000
74	BROMOPRIDA, 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL Descrição completa:BROMOPRIDA, 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	4.600,0000
75	BRONFENIRAMINA 2 MG,MALEATO DE,CLOR. FENILEFRINA 2,5MG FRASCO 20ML GOTAS	FRA	10,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

76	BUDESONIDA, 32MCG/ML NASAL	FRA	20,0000
77	BUDESONIDA, 64McG/ML FRASCO SUSPENSÃO NASAL	FRA	20,0000
78	BUPIVACAÍNA SEM VASO + GLICOSE; 0,5%+ 8% AMPOLA 4ML INJETAVEL ESTERIL (NEOCAÍNA PESADA) Descrição completa:BUPIVACAÍNA SEM VASO + GLICOSE; 0,5% AMPOLA 4ML INJETAVEL ESTERIL (NEOCAÍNA PESADA)	AMP	1.000,0000
79	BUPIVACAÍNA SEM VASO, 0,5% AMPOLA 20ML INJETAVEL ESTERIL	AMP	50,0000
80	CAFEINA+BUCLIZINA+LISINA+COMPLEXO, FRASCO 120ML SUSPENSAO ORAL Descrição completa:CAFEINA + BUCLIZINA + LISINA + COMPLEXO FRASCO 120ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	300,0000
81	CALCIO,CARBONATO DE, POTE-PO 50GR PO	PPO	5,0000
82	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	11.000,0000
83	CARBAMAZEPINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CARBAMAZEPINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	30.000,0000
84	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE Descrição completa: CARBAMAZEPINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	300,0000
85	CARBOCISTEINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	60,0000
86	CARBOCISTEINA, 250MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	120,0000
87	CARBONATO DE CALCIO 500MG Descrição completa: CARBONATO DE CALCIO 500MG	COM	1.000,0000
88	CARBONATO DE LITIO 300MG Descrição completa: CARBONATO DE LITIO 300MG	COM	1.500,0000
89	CARVEDILOL 12,5 MG Descrição completa: CARVEDILOL 12,5 MG	COM	500,0000
90	CARVEDILOL, 6,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CARVEDILOL, 6,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.500,0000
91	CEFALEXINA, 250MG/5ML FRASCO 60ML SUSPENSAO Descrição completa: CEFALEXINA, 250MG/5ML FRASCO 60ML SUSPENSÃO	FRA	50,0000
92	CEFALEXINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: CEFALEXINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	2.000,0000
93	CEFALOTINA, 1G FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	3.000,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

94	CEFAZOLINA, 1G AMPOLA INJETAVEL	AMP	4.000,0000
95	CEFTRIAXONA DISSODICA, 1G IM COM DILUENTE Descrição completa: CEFTRIAXONA DISSODICA, 1G/ML INJETAVEL IM COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA	AMP	250,0000
96	CEFTRIAXONA DISSODICA, 1G FRASCO/AMPOLA INJETAVEL IV Descrição completa: CEFTRIAXONA DISSODICA, 1G FRASCO/AMPOLA INJETAVEL IV	AMP	4.000,0000
97	CETILPIRIDINIO, 0,5MG/ML FRASCO 500ML SOLUCAO ORAL	FRA	200,0000
98	CETOCONAZOL, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CETOCONAZOL, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
99	CETOCONAZOL, 20MG/G TUBO 30GR CREME DERMATOLOGICO Descrição completa:CETOCONAZOL, 20MG/G TUBO 30GR CREME DERMATOLOGICO	TUB	50,0000
100	CETOCONAZOL, 20MG/ML FRASCO 100ML SHAMPOO	FRA	300,0000
101	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE NEOMICINA 20MG+ 0,5 + 2,5 mg/g CREME Descrição completa: CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE NEOMICINA 20MG+ 0,5 + 2,5 mg/g CREME BISNAGA 30G	TUB	150,0000
102	CETOPROFENO 100MG FRASCO-AMP INJECAO EV	FAM	5.800,0000
103	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	2.000,0000
104	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL IM Descrição completa:CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL IM	AMP	2.500,0000
105	CICLOBENZAPRINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.500,0000
106	CILOSTAZOL 100 MG Descrição completa: CILOSTAZOL 100 MG	COM	100,0000
107	CILOSTAZOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CILOSTAZOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	13.000,0000
108	CIMETIDINA 300 MG /2 ML Descrição completa: CIMETIDINA 300 MG /2 ML	AMP	300,0000
109	CIMETIDINA, 150MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	300,0000
110	CIMETIDINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
111	CINARIZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	100,0000
112	CINARIZINA, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CINARIZINA, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	300,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

113	CIPROFLOXACINO 2MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML FRASCO 5ML GOTAS OTOLOGICA	FRA	20,0000
114	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 100ML INJETAVEL	FRA	800,0000
115	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
116	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 0,3% + DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	FRA	15,0000
117	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE FRASCO GOTAS	FRA	15,0000
118	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE TUBO POMADA	TUB	20,0000
119	CLINDAMICINA, 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
120	CLINDAMICINA, 600MG AMPOLA INJETAVEL	AMP	2.500,0000
121	CLONAZEPAM, 0,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
122	CLONAZEPAM, 2MG COMPRIMIDO Descrição completa: CLONAZEPAM, 2MG COMPRIMIDO	COM	7.500,0000
123	CLONAZEPAM, FRASCO 20ML GOTAS	FRA	250,0000
124	CLONIDINA, 0,1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	100,0000
125	CLONIDINA, 150MCG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	100,0000
126	CLOPIDOGREL, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CLOPIDOGREL, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.200,0000
127	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa:CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	450,0000
128	CLORETO DE POTASSIO 6% FRASCO 100ML SOLUCAO ORAL	FRA	100,0000
129	CLORETO DE POTASSIO 600MG DRAGEA VIA ORAL	DRA	50,0000
130	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ml Descrição completa:SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, PARA USO TÓPICO, FRASCO COM BICO DOSADOR E TAMPA FLIP TOP, VOLUME 100ML.	FRA	20.000,0000
131	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ml Descrição completa:SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, PARA USO TÓPICO, FRASCO COM BICO DOSADOR E TAMPA FLIP TOP, VOLUME 250ML.	FRA	3.000,0000
132	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ml	FRA	4.000,0000
133	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML Descrição completa:CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	700,0000
134	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa:CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	450,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

135	CLORIDRATO BUPROPIONA, 150MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	300,0000
136	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO, FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	50,0000
137	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO Descrição completa:CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	1.000,0000
138	CLORPROMAZINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CLORPROMAZINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	3.000,0000
139	CLORPROMAZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CLORPROMAZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	5.000,0000
140	CLORPROMAZINA, 5MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	AMP	100,0000
141	COLAGENASE 0,6UI/G;SEM CLORANFENICOL TUBO 30GR CREME	TUB	60,0000
142	COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJECAO Descrição completa:COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	5.000,0000
143	COMPLEXO B, DRAGEA VIA ORAL	DRA	1.500,0000
144	CUMARINA 15 MG+Troxerutina 90 MG, COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CUMARINA 15 MG+Troxerutina 90 MG, COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	2.000,0000
145	CUMARINA+HEPARINA CREME 240ML Descrição completa:CUMARINA 5MG/ML+HEPARINA 50UI/ML CREME 240ML	TUB	100,0000
146	DANTROLENO SODICO, 20MG/ML FRASCO-AMP 60ML INJECAO EV	FAM	100,0000
147	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL Descrição completa:DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	200,0000
148	DESOGESTREL, 0,75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
149	DEXAMETASONA 0,1%+TOBRAMICINA 0,3%,FRASCO 5ML SOLUCAO OFTALMICA Descrição completa:DEXAMETASONA 0,1%+TOBRAMICINA 0,3% ,FRASCO 5ML SOLUCAO OFTALMICA	FRA	15,0000
150	DEXAMETASONA 0,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	50,0000
151	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML FRASCO 120ML ELIXIR	FRA	60,0000
152	DEXAMETASONA 1% (1mg/g) TUBO 10GR CREME Descrição completa:DEXAMETASONA 1% (1mg/g) TUBO 10GR CREME	TUB	100,0000
153	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	2.000,0000
154	DEXAMETASONA 4MG/ML FRASCO-AMP 2,5ML INJETAVEL Descrição completa:DEXAMETASONA 4MG/ML FRASCO-AMP 2,5ML	FAM	3.500,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

	INJETAVEL		
155	DEXAMETASONA FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	15,0000
156	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML+BETAMETASONA 0,25MG/5ML FRASC 120ML SOL	FRA	100,0000
157	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:MALEATO DEXCLORFENIRAMINA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
158	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE Descrição completa: DEXCLORFENIRAMINA, 2MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	60,0000
159	DEXTRO CETAMINA, 50MG/ML FRASCO-AMP 2ML INJECAO	FAM	300,0000
160	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	7.550,0000
161	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML INJETAVEL Descrição completa:DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	1.000,0000
162	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	7.500,0000
163	DICLOFENACO DE SODIO, 25MG/ML AMPOLA 3ML INJETAVEL Descrição completa:DICLOFENACO DE SODIO, 25MG/ML AMPOLA 3ML INJETAVEL	AMP	200,0000
164	DICLOFENACO POTASSICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	200,0000
165	DICLOFENACO RESINATO FRASCO 20ML GOTAS	FRA	20,0000
166	DICLORIDRATO DE BETAISTINA, 16 MG COMPRIMIDO ADULTO	COM	1.000,0000
167	DICLORIDRATO DE BETAISTINA, 24MG COMPRIMIDO ADULTO	COM	1.000,0000
168	DIGOXINA, 0,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:DIGOXINA, 0,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
169	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG FRASCO 20ML GOTAS	FRA	50,0000
170	DIMENIDRINATO 30MG/ML+PIRIDOXINA50 MG+GLICOSE 1 G+FRUTOSE 1G 10ML INJETAVEL Descrição completa:DIMENIDRINATO 30MG/ML+PIRIDOXINA50 MG+GLICOSE 1 G+FRUTOSE 1G 10ML INJETAVEL	AMP	2.000,0000
171	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG, COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	250,0000
172	DIMENIDRINATO 50MG/ML+PIRIDOXINA 50MG AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	500,0000
173	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	FRA	5.000,0000
174	DIOSMINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
175	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL Descrição completa:DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	10.800,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

176	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 10ML GOTAS Descrição completa:DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	FRA	500,0000
177	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	5.000,0000
178	DIPIRONA SODICA 2,5G+HIOSCINA 20MG, AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	4.000,0000
179	DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML+HIOSCINA 6,67MG , FRASCO 20ML GOTAS	FRA	200,0000
180	DIPIRONA SUPOSITORIO VIA RETAL	SUP	50,0000
181	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ SULFATO DE GENTAMICINA 0,64mg/g + 1mg/g TUBO 30GR CREME	TUB	25,0000
183	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML Descrição completa:DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMP	50,0000
184	DOMPERIDONA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:DOMPERIDONA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	25.000,0000
185	DOMPERIDONA, 1MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSÃO Descrição completa:DOMPERIDONA, 1MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSÃO	FRA	500,0000
186	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa:DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	100,0000
187	DOXAZOSINA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:DOXAZOSINA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
188	DOXICICLINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
189	DROPROPIZINA, 3MG/ ML FRASCO 120ML XAROPE ADULTO	FRA	15,0000
190	EFEDRINA,SULFATO DE, 50MG/ML AMPOLA INJETAVEL Descrição completa:SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	1.000,0000
191	ENALAPRIL,MALEATO DE, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ENALAPRIL,MALEATO DE, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
192	ENALAPRIL,MALEATO DE, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ENALAPRIL,MALEATO DE, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	50,0000
193	ENOXAPARINA, 40MG/ML SERINGA 0,4ML INJECAO SC	SER	150,0000
194	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	AMP	2.950,0000
195	ERITROMICINA,ESTOLATO DE, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	250,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

196	ESCITALOPRAM 10MG Descrição completa:ESCITALOPRAM; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
197	ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DAPIRONA 500MG/ML AMPOLA 5ML Descrição completa:ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DAPIRONA 500MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	400,0000
198	ESCOPOLAMINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	200,0000
199	ESCOPOLAMINA, 10MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	100,0000
200	ESCOPOLAMINA, 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL Descrição completa: ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO), 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	700,0000
201	ESMOLOL, 10MG/ML FRASCO-AMP 10ML INJETAVEL	FAM	50,0000
202	ESPIRAMICINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	300,0000
203	ESPIRONOLACTONA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	100,0000
204	ESPIRONOLACTONA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:ESPIRONOLACTONA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
205	ETILEFRINA, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	100,0000
206	ETINILESTRADIOL 0,01MG + ACETATO DE NORETISTERONA 2MG	COM	50,0000
207	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG Descrição completa: ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG	COM	500,0000
208	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	AMP	80,0000
209	FENAZOPIRIDINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
210	FENILEFRINA,CLORIDRATO DE, 10% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	300,0000
211	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:FENITOINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	15.000,0000
212	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA INJECAO EV/IM Descrição completa:FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMP	350,0000
213	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	25.000,0000
214	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV/IM Descrição completa:FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV/IM	AMP	150,0000
215	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	100,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

216	FENOTEROL 0,5% FRASCO 20ML GOTAS Descrição completa:BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	200,0000
217	FENTANIL 50 MCG/ML AMPOLA 10ML Descrição completa:FENTANIL 50 MCG/ML AMPOLA 10ML	AMP	150,0000
218	FENTANILA 0,0785 MG/ML CITRATO DE FRASCO-AMP 10ML INJECAO Descrição completa:FENTANILA 0,0785 MG/ML CITRATO DE FRASCO-AMP 10ML INJECAO	FAM	700,0000
219	FERRO + ASSOCIACOES, FRASCO 30ML GOTAS	FRA	25,0000
220	FERROMALTOSE 100MG/2ML; AMPOLA INJETAVEL IM	AMP	100,0000
221	FERROMALTOSE, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	250,0000
222	FERROMALTOSE, 100MG/5ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	AMP	100,0000
223	FERROMALTOSE, 50MG/ML FRASCO 30ML GOTAS	FRA	50,0000
224	FITOMENADIONA, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL Descrição completa:FITOMENADIONA, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	250,0000
225	FLUCONAZOL, 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:FLUCONAZOL, 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
226	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	AMP	150,0000
227	FLUOXETINA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:FLUOXETINA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	7.500,0000
228	FLUTICASONA, 250MCG/ML FRASCO 5ML SPRAY	FRA	1.500,0000
229	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO FRASCO 130ML ENEMA	FRA	50,0000
230	FUROSEMIDA, 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL Descrição completa:FUROSEMIDA, 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	1.100,0000
231	FUROSEMIDA, 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:FUROSEMIDA, 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	3.500,0000
232	GENTAMICINA 80 MG, 40MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL EV/IM	AMP	300,0000
233	GENTAMICINA, 40MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	200,0000
234	GLIBENCLAMIDA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	3.000,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

	Descrição completa:GLIBENCLAMIDA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL		
235	GLICERINA, SUPOSITORIO ADULTO	SUP	50,0000
236	GLICERINA, SUPOSITORIO PEDIATRICO	SUP	50,0000
237	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML Descrição completa:GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMP	300,0000
238	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa:GLICOSE 25% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	1.000,0000
239	GLICOSE 5% 250ML Descrição completa: GLICOSE 5% 250ML	FRA	1.500,0000
240	GLICOSE 5% 500ML Descrição completa: GLICOSE 5%500ML	FRA	700,0000
241	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa: GLICOSE 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	4.000,0000
242	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	6.500,0000
243	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	50,0000
244	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	7.500,0000
245	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA INJETAVEL EV/IM Descrição completa: HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA INJETAVEL EV/IM	AMP	500,0000
246	HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL Descrição completa: DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	100,0000
247	HEPARINA SODICA, 5000UI/ML AMPOLA 0,25ML INJETAVEL SC	AMP	750,0000
248	HEPARINA SODICA, 5000UI/ML FRASCO-AMP 5ML INJETAVEL EV	FAM	100,0000
249	HIDRALAZINA, 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL EV/IM	AMP	150,0000
250	HIDRALAZINA, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	150,0000
251	HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO 200ML Descrição completa: Hidratante corporal formula agua glicerina , cloreto de dimetildiocetadecilamonio, petrolato,palmitato de isopropila,alcool	UNI	25,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

	cetilico, dimeticona avena sativa kernel flour, alcool benzilico, acetato tocoferol, fosfato dissodico, acido citrico		
252	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	6.000,0000
253	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG+ CLORIDRATO AMILORIDA 2,5MG, COMPRIMIDO	COM	500,0000
254	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 100MG AMPOLA INJETAVEL EV/IM Descrição completa: HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 100MG AMPOLA INJETAVEL EV/IM	AMP	1.000,0000
255	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 500MG AMPOLA INJETAVEL EV/IM Descrição completa: HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 500MG AMPOLA INJETAVEL EV/IM	AMP	3.500,0000
256	HIOSCINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	400,0000
257	HIPROMELOSE + DEXTRANO 70%, FRASCO 15ML COLIRIO Descrição completa: HIPROMELOSE + DEXTRANO 70%, FRASCO 15ML COLIRIO	FRA	100,0000
258	IBUPROFENO, 100MG/ML FRASCO 20ML GOTAS Descrição completa: IBUPROFENO, 100MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 20ML GOTAS	FRA	15,0000
259	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	600,0000
260	INSULINA HUMANA NPH FRASCO 10ML INJETAVEL	FRA	100,0000
261	INSULINA HUMANA REGULAR, 100UI/ML FRASCO 10ML INJETAVEL	FRA	100,0000
262	ODO, 2MG/ML FRASCO 50ML SOLUCAO AQUOSA	FRA	150,0000
263	ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL Descrição completa: ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COM	530,0000
264	ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
265	ISOXSUPRINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	30,0000
266	ISOXSUPRINA, 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	30,0000
267	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	100,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

	Descrição completa: IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO VIA ORAL		
268	LACTULOSE FRASCO 120ML SOLUCAO ORAL	FRA	150,0000
269	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	200,0000
270	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	50,0000
271	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	100,0000
272	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML FRASCO 100ML INJETAVEL	FRA	120,0000
273	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	300,0000
274	LEVOMEPROMAZINA 4% FRASCO 20ML GOTAS Descrição completa: LEVOMEPROMAZINA 4% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	50,0000
275	LEVOMEPROMAZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.500,0000
276	LEVOTIROXINA SODICA, 100MCG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: LEVOTIROXINA SODICA, 100MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
277	LIDOCAINA 10% FRASCO 50ML SPRAY	FRA	70,0000
278	LIDOCAINA 2% FRASCO-AMP SEM VASO 20ML INJETAVEL Descrição completa: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%FRASCO- AMP SEM VASO 20ML INJETAVEL	FAM	930,0000
279	LIDOCAINA 2MG/100MG TUBO 30GR GELEIA	TUB	350,0000
280	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL Descrição completa:LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	FAM	900,0000
281	LOPERAMIDA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	150,0000
282	LORATADINA, 10MG DRAGEA VIA ORAL Descrição completa:LORATADINA, 10MG DRAGEA VIA ORAL	DRA	1.500,0000
283	LORATADINA, 1MG/ML FRASCO 100ML XAROPE Descrição completa:LORATADINA, 1MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	100,0000
284	LORAZEPAM, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

285	LOSARTAN POTASSICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	7.500,0000
286	MAGNESIO,HIDROXIDO DE, 1200MG/ML FRASCO 350ML SUSPENSÃO	FRA	150,0000
287	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA Xarope 2 mg/5 mL + 5 mg/5 mL: frasco com 120 mL	FRA	50,0000
288	MANITOL 20% 250ML Descrição completa: MANITOL 20% 250ML	FRA	100,0000
289	MELILOTUS OFFICINALIS LAM, 26,7MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	4.500,0000
290	METARAMINOL, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	AMP	100,0000
291	METFORMINA, 850MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:METFORMINA, 850MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	7.500,0000
292	METILDOPA, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:METILDOPA, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	60,0000
293	METILDOPA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	60,0000
294	METILERGOMETRINA, AMPOLA INJETAVEL EV/IM Descrição completa:MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	100,0000
295	METILPREDNISOLONA ACETATO DE 40MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	10,0000
296	METILTIONINA,CLORETO DE, 2% AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	150,0000
297	METIONINA+VIT A+CLORANFENICOL+AMINOÁCIDOS, TUBO 3,5GR POMADA OFTALMICA	TUB	125,0000
298	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	100,0000
299	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO 10ML SOLUCAO	FRA	25,0000
300	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL Descrição completa:METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	500,0000
301	METRONIDAZOL, 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:METRONIDAZOL, 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	300,0000
302	METRONIDAZOL, 40MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSÃO	FRA	50,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

	Descrição completa:METRONIDAZOL, 40MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSÃO		
303	METRONIDAZOL, 500MG/ML FRASCO 100ML SOLUCAO	FRA	1.500,0000
304	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3 ML Descrição completa:MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP	400,0000
305	MIDAZOLAM MALEATO DE 15MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	2.500,0000
306	MIDAZOLAM MALEATO DE 1MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	AMP	2.500,0000
307	MOMETASONA,FUROATO DE, 50MUI/ML FRASCO SPRAY NASAL	FRA	10,0000
308	MONOETANOLAMINA, 0,5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	30,0000
309	MONTELUCASTE DE SODIO 4MG COMPRIMIDO Descrição completa:MONTELUCASTE DE SODIO; 4MG CPR VIA ORAL	UNI	100,0000
310	MONTELUCASTE DE SODIO, 10MG COMPRIMIDO	COM	1.000,0000
311	MONTELUCASTE DE SODIO, 4MG/G ENVELOPE PO	ENV	300,0000
312	MORFINA, 0,1MG/ML AMPOLA INJECAO SEM CONSERVANTE EV	AMP	150,0000
313	MORFINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	150,0000
314	MORFINA, 10MG/ML AMPOLA INJECAO EV/IM	AMP	350,0000
315	MOXIFLOXACINO 0,5 % + DEXAMETAZONA0,1%, FRASCO 5ML COLIRIO Descrição completa: MOXIFLOXACINO 0,5 % +DEXAMETAZONA0,1%, FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	50,0000
316	MOXIFLOXACINO, 0,5% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	150,0000
317	MUCOPOLISSACARIDASE 3MG/G TUBO 40GR GEL	TUB	100,0000
318	MUPIROCINA, 20MG/G TUBO 20GR POMADA	TUB	100,0000
319	N-ACETILCISTEINA 100MG/ML, AMPOLA 3ML INJETAVEL EV/INALAÇÃO	AMP	100,0000
320	N-ACETILCISTEINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	100,0000
321	NACL 0,9% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	15.000,0000
322	NALOXONA, 0,4MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO EV/IM/SC	AMP	180,0000
323	NEOMICINA +BACITRACINA TUBO 50GR POMADA	TUB	50,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

324	NEOMICINA 5 MG+BACITRACINA 250 UI TUBO 10GR POMADA Descrição completa:NEOMICINA 5 MG+BACITRACINA 250 UI TUBO 10GR POMADA	TUB	500,0000
325	NEOSTIGMINA, 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	3.000,0000
326	NIFEDIPINA RETARD 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	150,0000
327	NIFEDIPINA, 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COM	150,0000
328	NIFEDIPINA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completaNIFEDIPINA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	150,0000
329	NIMESULIDA, 50MG/ML FRASCO 15ML GOTAS Descrição completa:NIMESULIDA, 50MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	FRA	150,0000
330	NIMODIPINA, 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:NIMODIPINA, 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.500,0000
331	NISTATINA 100.000 UI+ OXIDO DE ZINCO 200MG 60GR CREME DERMATOLOGICO	TUB	500,0000
332	NISTATINA, 100.000 UI/ML FRASCO 50ML SUSPENSAO ORAL Descrição completa:NISTATINA, 100.000 UI/ML FRASCO 50ML SUSPENSAO ORAL	FRA	150,0000
333	NISTATINA, 25000UI/G TUBO 60GR CREME VAGINAL	TUB	60,0000
334	NITRAZEPAM, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:NITRAZEPAM, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
335	NITROFURANTOINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:NITROFURANTOINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	5.000,0000
336	NITROPRUSSETO DE SODIO, 50MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	75,0000
337	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA 4ML INJECÃO Descrição completa:NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA 4ML INJECÃO	AMP	300,0000
338	NORFLOXACINO, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:NORFLOXACINO, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	200,0000
339	OLANZAPINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.500,0000
340	OLEO MINERAL, LITRO 100ML SOLUCAO TOPICA	LIT	100,0000
341	OMEPRAZOL, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	22.500,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

	Descrição completa:OMEPRAZOL, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL		
342	OMEPRAZOL, 40MG AMPOLA INJECAO EV Descrição completa:OMEPRAZOL, 40MG AMPOLA INJECAO EV	AMP	2.100,0000
343	ONDANSETRONA, 2MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	1.500,0000
344	OXACILINA SODICA, 500MG AMPOLA 3ML INJETAVEL	AMP	2.000,0000
345	OXIBUTININA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	2.500,0000
346	OXIDO DE ZINCO+PALMITATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL POMADA 45GR Descrição completa:OXIDO DE ZINCO+PALMITATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL POMADA 45GR	TUB	300,0000
347	OXIMETAZOLINA, 0,5MG/ML FRASCO 15ML SPRAY NASAL	FRA	50,0000
348	OXITOCINA, 5UI/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL EV/IM	AMP	150,0000
349	PARACETAMOL, 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS Descrição completa:PARACETAMOL, 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	FRA	250,0000
350	PARACETAMOL, 750MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	250,0000
351	PENTOXIFILINA, 20MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	150,0000
352	PENTOXIFILINA, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:PENTOXIFILINA, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
353	PERICIAZINA, 1% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	70,0000
354	PERICIAZINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	3.500,0000
355	PERICIAZINA, 4% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	25,0000
356	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	COM	50,0000
357	PERMETRINA, 50MG/ML FRASCO 60ML TOPICO	FRA	50,0000
358	PICOSSULFATO SODICO 7,5 mg/ml, FRASCO 20ML GOTAS	FRA	1.000,0000
359	PILOCARPINA,CLORIDRATO DE, 2% FRASCO 10ML SOLUCAO OFTALMICA	FRA	100,0000
360	PIMOZINA, 4MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	750,0000
361	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G EV AMPOLA INJETAVEL	AMP	400,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

362	POLIVITAMINAS (VITAMINAS+MINERAIS); COMPRIMIDO VIA ORAL (SUPRADYN) Formula :Palmitato de retinol (vitamina A), Mononitrato de tiamina (vitamina B1), Riboflavina e Riboflavina 5- fosfato-sódico (vitamina B2), Nicotinamida (vitamina PP), Cloridrato de piridoxina (vitamina B6), Pantotenato de Cálcio (vitamina B5), Biotina (vitamina H), Cianocobalamina (vitamina B12), Ácido ascórbico (vitamina C), Colecalciferol (vitamina D), Acetato de tocoferol (vitamina E), Fosfato de cálcio tribásico e Glicerofosfato de cálcio (cálcio e fósforo), Óxido de magnésio e Glicerofosfato de magnésio (magnésio e fósforo), Carbonato ferroso e Sulfato ferroso (ferro), Sulfato de manganês (manganês), Sulfato cúprico (cobre), Sulfato de zinco (zinco), Molibdato de sódio (molibdênio) e Borato de sódio (Boro)	COM	1.500,0000
363	POTASSIO,CLAVULANATO DE+AMOXILINA,75ML SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML	FRA	75,0000
364	PREDNISOLONA, FRASCO 60ML XAROPE	FRA	50,0000
365	PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	250,0000
366	PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.000,0000
367	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	9.000,0000
368	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	550,0000
369	PROMETAZINA+ADIFENINA+DIPIRONA FRASCO 15ML GOTAS	FRA	200,0000
370	PROPANOLOL 40MG, 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	6.000,0000
371	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.500,0000
372	PROPOFOL 1% - 10MG/ML Descrição: Propofol 10mg/mL Emulsão para injeção ampolas 20ml, armazenamento em temperatura ambiente Descrição completa:PROPOFOL 1% - 10MG/ML Descrição: Propofol 10mg/mL Emulsão para injeção ampolas 20ml, armazenamento em temperatura ambiente, não refrigerado .	AMP	1250,00
373	QUETIAPINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.500,0000
374	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	8.000,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

	Descrição completa:RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL		
375	RANITIDINA 15MG/ML FRASCO 120ML SOLUCAO	FRA	150,0000
376	RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	7.800,0000
377	REMIFENTANIL, 2MG/ML FRASCO-AMP	FAM	100,0000
378	RILUZOL 50MG, COMPRIMIDO ADULTO	COM	150,0000
379	RISPERIDONA, 1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	5.000,0000
380	RISPERIDONA, 2MG COMPRIMIDO	COM	7.500,0000
381	RIVASTIGMINA, 1,5MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	200,0000
382	ROCURONIO BROMETO DE 10MG/ML FRASCO 5ML INJETAVEL	FRA	100,0000
383	ROPIVACAINA, 10MG/ML FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	FAM	100,0000
384	SACCHAROMYCES BOURLADII 200MG ENVELOPE	ENV	200,0000
385	SACCHAROMYCES BOURLARDII, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1.500,0000
386	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Descrição completa:SODIO,CLORETO DE; ENVELOPE 27,9GR PO (REIDRAT)	ENV	1.500,0000
387	SALBUTAMOL 200 DOSES FRASCO 14,6ML SPRAY	FRA	10,0000
388	SALBUTAMOL 2MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	50,0000
389	SERTRALINA, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:SERTRALINA, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	7.500,0000
390	SEVOFLURANO, FRASCO 250ML SOLUCAO P/ INALACAO	FRA	150,0000
391	SHAMPOO CLEAR ANTICASPA 200ML	UNI	25,0000
392	SINVASTATINA 20MG Descrição completa: SINVASTATINA 20MG	COM	7.500,0000
393	SODIO CLORETO DE 9MG/ML + CLORETO DE BEZALCONIO 0,1MG/ML FRASCO 30ML GOTAS NASAIS	FRA	50,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

394	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 100ML Descrição completa: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 100ML	FRA	20.000,0000
395	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 250ML Descrição completa: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 250ML	FRA	5.000,0000
396	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 500ML Descrição completa: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 500ML	FRA	7.500,0000
397	SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML Descrição completa: SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML	FRA	300,0000
398	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA -FRASCO BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO Descrição completa: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA -FRASCO BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO	FRA	1.000,0000
399	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA-FRASCO/BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO Descrição completa: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA-FRASCO/BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO	FRA	750,0000
400	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA-FRASCO/BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO Descrição completa: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA-FRASCO/BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO	FRA	750,0000
401	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% -FRASCO/ BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO Descrição completa: SOLUÇÃO GLICOSADA 5% -FRASCO/ BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO	FRA	1.000,0000
402	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML Descrição completa: SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML	FRA	8.500,0000
403	SORBITOL, 70% TUBO 6,5GR POMADA	TUB	50,0000
404	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML Descrição completa: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRA	2.500,0000
405	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	FRA	2.500,0000
406	SORO GLICOSADO 10% 250ML	FRA	250,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

407	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	FRA	500,0000
408	SORO GLICOSADO 5% 500ML Descrição completa:SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRA	750,0000
409	SUCCINILCOLINA,CLORETO DE, 100MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	100,0000
410	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G TUBO 30GR CREME Descrição completa: SULFATIAZINA DE PRATA 1%	TUB	200,0000
411	SULFAMETOXAZOL 400+TRIMETOPRIMA 80, COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:SULFAMETOXAZOL 400+TRIMETOPRIMA 80, COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	7.500,0000
412	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML 100ML SUSPENSAO ORAL	FRA	60,0000
413	SULFATO DE MAGNESIO, 10% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa:SULFATO DE MAGNESIO, 10% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	600,0000
414	SULFATO DE MAGNESIO, 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa:SULFATO DE MAGNESIO, 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	500,0000
415	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/MLFRASCO 10ML SOLUÇÃO Descrição: Sulfato de salbutamol 5gm/ml frasco 10ml solução para nebu Descrição completa:SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/MLFRASCO 10ML SOLUÇÃO Descrição: Sulfato de salbutamol 5gm/ml frasco 10ml solução para nebulização.	FRA	100,0000
416	SULFATO FERROSO + ACIDO ASCORBICO, COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	2.500,0000
417	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML GOTAS Descrição completa:SULFATO FERROSO 25MG/ML 30 GOTAS	FRA	100,0000
418	SULFATO FERROSO, FRASCO 120ML SOLUCAO	FRA	100,0000
419	SUXAMETONIO 100MG FRASCO AMPOLA Descrição completa:SUXAMETONIO 100MG FRASCO AMPOLA	FRA	120,0000
420	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5ML Descrição completa:TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMP	100,0000
421	TEOFILINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	30,0000
422	TEOFILINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	50,0000
423	TERBUTALINA + GUAIAFENESINA, FRASCO 100ML XAROPE	FRA	50,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

424	TERBUTALINA,SULFATO DE, 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL Descrição completa: TERBUTALINA,SULFATO DE, 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	500,0000
425	TETRACAINA,CLOR. DE 1%+CLOR.FENILEFRINA0,0,1% 10ML COLIRIO ANESTESICO	FRA	300,0000
426	TIMOLOL,MALEATO DE, 0,5% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	25,0000
427	TIZANIDINA, 2MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	4.000,0000
428	TOBRAMICINA, 3MG/ML FRASCO 5ML COLIRIO Descrição completa:TOBRAMICINA, 3MG/ML FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	15,0000
429	TOCOFEROL(VITAMINA E), 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: EMAMA	COM	1.500,0000
430	TOPIRAMATO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500,0000
431	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100MG/ 2ML Descrição completa:TRAMADOL (CLORIDRATO) 100MG/ 2ML	AMP	4.000,0000
432	TRAMADOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:TRAMADOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	6.000,0000
433	TRAVOPROSTA, 0,04% FRASCO 2,5ML COLIRIO	FRA	15,0000
434	TRIANCINOLONA 1MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G + GRAMICIDINA 0,25MG/G + NISTATINA 100.000UI/G TUBO 30GR POMADA	TUB	50,0000
435	TRIANCINOLONA 1MG/G TUBO 30GR	TUB	50,0000
436	TRIANCINOLONA TUBO 10GR CREME	TUB	15,0000
437	TROPICAMIDA, 1% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	300,0000
438	VANCOMICINA, 500MG/G FRASCO-PO LIOFIZADO EV	FPO	200,0000
439	VARFARINA SODICA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:VARFARINA SODICA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	600,0000
440	VITAMINA D 7000UI COMPRIMIDO Descrição completa:VITAMINA D 7000UI COMPRIMIDO	UNI	600,0000

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do Conderg e Samu . Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, nos Almoxarifados do Conderg Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 – Centro Divinolândia ou Samu Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento) das 8:00 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado 4.2 anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do Conderg.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 035 /2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2020

Data: ___/___/2020

Horário de Abertura: ___:___

Denominação da Proponente:

Endereço:

Cep:

Fone:

Email:

CNPJ:

Incr. Estadual

Data:

Banco: Agência: n.º da Conta:

Denominação da Proponente:		
Endereço:		
Cep:	Fone:	Email:
CNPJ:	Incr. Estadual	Data:
Banco::	Agência	n.º da Conta:

Obs: averte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (máximo 10 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência. Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução as Ata.

Declaro ter ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entrega dos produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Registro Anvisa	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1							

Local _____ DATA: ___/___/2020.

Nome e Assinatura do representa legal da empresa



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

**ANEXO III
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG E SAMU
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA,
CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA
IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto (s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MEDICAMENTOS** correspondente (s) ao(s) item(ns) (nº), constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Eletrônico nº /....., vencido (s) pela Adjudicatária e relacionado (s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia/SP, CEP: 13.780-000 ou Samu Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos MEDICAMENTOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:
 - 1.1. Pelo **ADJUDICADOR**, quando:



- a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2. Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a) Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
 - 1.1. A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
2. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.
3. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia e Samu Regional, observada a classificação para o exercício financeiro/2020.
4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com a ata de registro de preços)

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE
ORIGEM): _____

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL

DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)
(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2020.

Nome do servidor

Cargo

E-mail